



---

## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05027/19

---

Descrição:

Data: 22/05/2020

Hora:13:25

---

### ESCLARECIMENTO Nº 06

Em atenção ao esclarecimento solicitado por empresa, enviado por e-mail, temos a responder:

Pergunta 1:

Referente ao CV, preenchimento da experiência, tenho as seguintes dúvidas: Por exemplo, se sou contratado por um Consórcio da obra da SABESP, a entidade no caso seria a SABESP e o cliente é o Consórcio? Deve-se citar o Consórcio como Cliente Contratante e pode-se citar a Sabesp como cliente final dos serviços.

Resposta 1:

Deve-se citar o Consórcio como Cliente Contratante e pode-se citar a Sabesp como cliente final dos serviços.

Pergunta 2:

O que seria a Graduação?

Resposta 2:

Graduação do curso superior do profissional indicado.

Pergunta 3:

Caso ultrapasse 02 páginas na experiência, existe penalização?

Resposta 3

As regras previstas para redução de nota citadas na letra b do item 1.5 da Alínea C do Capítulo III são específicas para o PT-1.

Pergunta 4:

Tenho bastante trabalho realizado, porém não são todos com CAT. A experiência informada no CV entra no critério de pontuação somente com comprovação do CAT?

Resposta 4

Sim, somente comprovadas por CAT.

Pergunta 5:

Posso descrever os trabalhos relevantes sem comprovação de CAT?

Resposta 5

Sim, pode. Porém, não será considerado para efeito de pontuação.

São Paulo, 22 de maio de 2020.

A SUPERINTENDÊNCIA ME

---

### Informações da SABESP

Eduardo Pombo Dittrich

---

Descrição:

Data: 22/05/2020

Hora:13:25

---

Data de Publicação:

---

22-05-2020

---

⌫ Cancela